



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº. 013.2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA VISANDO A ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AO PRODUTO “REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE” PARA TODAS AS COMARCAS DO ESTADO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, o CNPJ sob o nº 60.501.293/0001-12, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1855, 12º andar, bairro: Vila Olímpia; CEP 04.548-903, Fone: (11) 98801-8375, E-mail: juliocesar.alves@thomsonreuters.com, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 361286995 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 800.589.571-20, **PABLO LEO PEDUZZI**, argentino, portador da carteira de identidade nº. G130457 ODIREXEX, inscrito no CPF/MF sob o nº. 237.908.238-30 residente e domiciliado no Estado de São Paulo, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao processo nº. PA-PRO-2021/04253, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2021/04253, uma vez que a propriedade intelectual do serviço prestado pertence exclusivamente a Editora REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, posto que sucede patente inviabilidade de competição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação direta da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda para assinatura anual para acesso ao produto “Revista dos Tribunais Online”, com 200 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJP, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 83.904,96 (Oitenta e três mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme proposta apresentada pela empresa contratada vinculada a esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2022 e término em 07 de março 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, devendo ser notificada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

PA-PRO-2021/04253
RSL

DS

DocuSigned by:
YULP
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO:8005957120
CPF: 8005957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:58:55 BRT

DocuSigned by:
P/LP
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI:23790823830
CPF: 23790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:35:54 BRT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da funcional programática a seguir:

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8725;

Fonte: 0118;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

Nota de Reserva: 2022/418.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 1 - Reservar, ao gestor do contrato – ou ao fiscal por ele designado -, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso, não previsto no presente contrato, e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o TJPA ou modificação das obrigações;
- 2 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- 3- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;
- 4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado, incluindo a comunicação, por escrito, à contratada, qualquer situação estranha verificada no cumprimento dos compromissos previstos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que comprovadamente causar ao TJPA ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;
- 2 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas;
- 3 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo;
- 6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
- 7 - Credenciar, junto ao TJPA, os funcionários(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e pela fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;
- 8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar diretamente TJPA, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- 9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do TJPA;
- 10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do TJPA ao serviço em questão;

PA-PRO-2021/04253
RSL

DS

DocuSigned by:
YULP
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80059957120
CPF: 80059957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:07 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
P/LP
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790823830
CPF: 231790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:07 BRT
ICP
Brasil





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- 11 - Cientificar, em tempo hábil, a fiscalização do TJPA qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço;
- 12 - Corrigir, em tempo hábil, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do TJPA;
- 13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do TJPA;
- 14 - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;
- 15 - Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo dos servidores:

Fiscal Demandante: Elaine C. Fernandes Ribeiro, Matrícula: 59021, Telefone: (91) 3205-3351, E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico Nome: Josiane de Oliveira Neves, Matrícula: 64548, Telefone: (91) 3205-3325, E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi

PA-PRO-2021/04253
RSL

DocuSigned by:
yU/p
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8005997120
CPF: 8002891100
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:03 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790828830
CPF: 231790828830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:03 BRT
ICP
Brasil



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea c, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato.

b) Ocorrendo atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento da Contratada, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% sobre o valor total do Contrato, por dia corrido de atraso, contados da data limite para liberação do acesso, limitado a 15% do valor total do contrato.

c) Após 30 dias corridos de atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento, o Contratante poderá adotar medidas administrativas visando a rescisão do contrato devido à sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) Pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

b) Dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

c) Desconto do valor da garantia prestada;

d) Cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO OITAVO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO NONO – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

PA-PRO-2021/04253
RSL

DS

DocuSigned by:
yU/P
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8005957120
CPF: 8005957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:12 BRT

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790823830
CPF: 231790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:38:12 BRT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) Por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não manter sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);

b) De 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) Até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

d) Até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) O prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) O fundamento legal da sanção aplicada;

d) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, em seus impedimentos/afastamentos legais, o respectivo substituto, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PA-PRO-2021/04253
RSL

DocuSigned by:
yulip
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80059957120
CPF: 80059957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:17 BRT

DocuSigned by:
flf
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790823830
CPF: 231790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:38:18 BRT



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

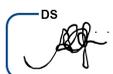
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 7039-4, Conta Corrente 33992-X .

PARÁGRAFO PRIMEIRO No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO SEGUNDO- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PA-PRO-2021/04253
RSL



DocuSigned by:
y/l/p
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8002891100
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:21 BRT

DocuSigned by:
f/f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23190823830
CPF: 23190823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:23 BRT



PAPRO202104253V02



DocuSign Envelope ID: 547C99CA-A8B7-4EFB-A793-A69206AE5206



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA THOMSON
REUTERS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA BASE
"REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE"

DS


DocuSigned by:
y4/p
Signed By: JULIANA MARYAMI OSHIRO ONO 80069957120
CPF: 80028971120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:25 BRT


DocuSigned by:
fl/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790823830
CPF: 20709623830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:28 BRT




Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3054469.20265034-3347 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 11/03/2022 08:26



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/04253

1. DO OBJETO

Contratação direta da empresa Thomson Reuters para assinatura anual da “Revista dos Tribunais Online”, com 200 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

No atual cenário de administração de acervos de bibliotecas não mais subsiste o modelo tradicional de oferta ao usuário de publicações apenas em formato físico, o que demanda a necessidade de implementação de bibliotecas digitais, em paralelo à demanda por obras bibliográficas em formato físico.

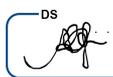
Atento a essa realidade, a Biblioteca Des. Antônio Koury realiza, desde 2015, a assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online” entre outras bases. Tal iniciativa tem o condão de, precipuamente, reduzir custos, enriquecer e diversificar o acervo bibliográfico do TJPA, garantido o acesso à informação, principalmente as comarcas do interior do estado, que estão longe do acervo físico.

Dentre as funcionalidades da base de dados, é possível a realização de pesquisas simples ou avançadas, combinando termos ou apontando o tipo de informação a ser buscada. Trata-se de uma ferramenta atualizada e completa no mercado editorial contemporâneo. Toda a informação contida na “Revista dos Tribunais Online” é interpretada e rigorosamente indexada por uma equipe de especialistas das diferentes áreas do direito. Através de um vocabulário controlado de termos jurídicos, o usuário consegue acessar o que pesquisa de forma mais rápida, fácil e exata, assim, otimizando o tempo e aumentando a produtividade.

A manutenção da assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online” será de suma importância, pois garantirá o acesso de magistrados e servidores desta corte a informações jurídicas atualizadas por meio de pesquisas remotas de doutrina, jurisprudência e legislação.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar o acervo virtual da biblioteca Des. Antônio Koury e garantir acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.



DocuSigned by:
yLp
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8002891120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:30 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23179082830
CPF: 23179082830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:33 BRT
ICP
Brasil



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de modo prático e facilitado, por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. A contratação consta no Plano de Contratações do Departamento de Documentação e Informação Programa 1417 - Atuação Jurisdicional; Ação: 8725 - Otimização e Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudo preliminares foram realizados e encaminhados no PA-DES-2022/12654-A.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Contratação de 01 (uma) licença com 200 acessos simultâneo que atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca do TJPA.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Crítérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 1 assinatura	1 assinatura pelo período de 12 meses	Acesso ao conteúdo completo da base de legislação, doutrina e jurisprudência	Acesso disponível para todos os servidores via internet.	MEM-2014/07323 MEM 2015/12285 MEM 2016/14968 MEM 2017/18439 MEM 2018/31042 MEM-2019/38979

2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Thomson Reuters, não há outras alternativas no mercado de TIC.

2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura anual da base “Revista dos Tribunais Online” caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza não continuada e envolve o oferecimento de conteúdo jurídico digital

DS

DocuSigned by:
yU/P
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8002891120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:34 BRT

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23190823830
CPF: 23190823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:38:38 BRT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

atualizado por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

2.9. Do parcelamento do objeto

Conforme art. 15, inciso IV, e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93, as compras, via de regra, devem ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto, o parcelamento não é aplicável ao caso em tela, uma vez que empresa Thomson Reuters detém a exclusividade no objeto. Dessa forma, não se aplica a hipótese de parcelamento do objeto.

2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A adjudicação será realizada à empresa Thomson Reuters que detém a exclusividade na prestação do serviço que se pretende contratar.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

O objeto desse estudo enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação (art.25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.), uma vez que a propriedade intelectual do serviço prestado pertence à empresa Thomson Reuters.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- apresentar certidão negativa de natureza não tributária;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais.

2.11. Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DS

DocuSigned by:
y/l/p
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8002891120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:39 BRT

DocuSigned by:
f/f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23790823830
CPF: 23790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:43 BRT



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

(Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo On-Line.

2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, Resolução Nº 211 /2015 do Conselho Nacional de Justiça que institui a estratégia nacional de tecnologia da informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Portaria nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do contratante

São encargos do contratante:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à Empresa Thomson Reuters quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

DS

DocuSigned by:
yLp
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80059957120
CPF: 80059957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:44 BRT

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23179082830
CPF: 23179082830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:47 BRT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

2.13.2. Das obrigações da contratada

São encargos da contratada:

- a) fornecer o produto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da Contratante possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
- c) providenciar acesso limitado ao escopo contratado e simultaneamente a 200 usuários ao conteúdo da “Revista dos Tribunais Online”.
- d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contratação;
- e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atendendo às reclamações formuladas;
- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- o) notificar à Contratante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;

DocuSigned by:
yLp
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80059957120
CPF: 80059957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:48 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23790823830
CPF: 23790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:36:54 BRT
ICP
Brasil



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

p) disponibilizar Suporte Técnico permanente e especializado à Contratante no período de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 18h em canais de atendimento por e-mail, telefone e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A contratação observará ainda as seguintes especificações:

a) Acessos

A empresa deverá permitir acesso simultâneo à biblioteca digital “Revista dos Tribunais Online” aos servidores e magistrados na capital e interior do estado, por 01 (um) ano, em rede interna, via internet, e garantir um total 200 acessos simultâneos ao conteúdo que engloba doutrina, legislação e jurisprudência.

b) Suporte

O suporte para utilização da base Digital será oferecido pela Empresa Thomson Reuters, por meio do formulário Web <https://www.thomsonreuters.com.br/suportebr.html> e/ou telefone (11) 4700-9060.

c) Requisitos de garantia

Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses;

O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

d) Requisitos de Segurança da Informação

A contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

Além disto, a base da licença deverá possuir a coleção completa da Revista de Arbitragem e Mediação, Revista Brasileira de Ciências Criminais, Revista de Ciências Penais, Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura, Revista de Direito Ambiental, Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, Revista de Direito Brasileira, Revista de Direito Civil Contemporâneo, Revista de Direito Constitucional e Internacional, Revista de Direito da Infância e da Juventude, Revista de Direito das Comunicações, Revista de Direito de Família e das Sucessões, Revista de Direito Desportivo, Revista de Direito do Consumidor, Revista de Direito do Trabalho, Revista de Direito e as Novas Tecnologias, Revista de Direito Educacional, Revista de Direito Empresarial, Revista de Direito Imobiliário, Revista de Direito

DS

DocuSigned by:
yLp
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8002891120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:53 BRT

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23190823830
CPF: 23190823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:00 BRT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Previdenciário, Revista de Direito Privado, Revista de Direito Recuperacional e Empresa, Revista de Direito Tributário Contemporâneo, Revista de Direito Tributário e Finanças Públicas, Revista de Processo, Revista de Processo Comparado, Revista do IBRAC - Direito da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional, Revista dos Tribunais, Revista dos Tribunais Nordeste, Revista dos Tribunais RJ, Revista dos Tribunais SP, Revista dos Tribunais SUL, Revista Iberoamericana de Derecho Procesal, Revista Instituto dos Advogados de São Paulo e Revista Tributária das Américas e Revista de Direito e Medicina.

3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
<u>Integrante Demandante</u>	<u>Integrante Técnico</u>	<u>Integrante Administrativo</u>
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br	Nome: Helen Rose da Silva Saraiva Almeida Matrícula: 63860 Telefone: (91) 3205-3571 E-mail: helen.rose@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação
--

DS

DocuSigned by:
y/l/p
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80059957120
CPF: 80059957120
Signing Time: 08/03/2022 | 09:59:57 BRT
ICP-Brasil

DocuSigned by:
f/f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23190823830
CPF: 23190823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:05 BRT
ICP-Brasil





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

<u>Gestor do Contrato</u>	<u>Fiscal Demandante</u>	<u>Fiscal Técnico</u>
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

3.2. Da dinâmica de execução do contrato

3.2.1. Etapas

A base digital ficará disponível para acesso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone a empresa Thomson Reuters, com informações sobre o problema detectado.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

3.2.2. Dos prazos

3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para o fornecimento do link de acesso.

3.2.2.2. Prazo de vigência

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2.3. Logística de implantação

- Local da Execução do Serviço: Prédio do Tribunal Sede;
- Local para Fornecimento: Site da Biblioteca “Des. Antônio Koury”;
- Período do Fornecimento: 12 meses.

3.2.4. Cronograma

A contratada deverá disponibilizar o serviço 2 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, que será encaminhada pelo TJPA por e-mail funcional.

3.4. Garantia e Nível de Serviço

DocuSigned by:
yL/P
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8008967120
CPF: 8008967120
Signing Time: 08/03/2022 | 10:00:02 BRT
ICP-Brasil

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23790823830
CPF: 23790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:12 BRT
ICP-Brasil



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

3.4.1. Garantia do produto/serviço

A licença da base digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

3.4.2. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

3.4.3. Nível de Serviço

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Por se tratar de prestação de serviço On-Line, toda a comunicação com a Contratada será realizada através de e-mail institucional do TJPA.

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

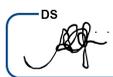
3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade



DocuSigned by:
yU/P
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8003981120
Signing Time: 08/03/2022 | 10:00:07 BRT
ICP-Brasil

DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 23190823830
CPF: 23190823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:19 BRT
ICP-Brasil





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Para realização da assinatura da base “Revista dos Tribunais Online” indica-se: Dotação orçamentaria: 2022/134, Recurso 0118.00000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2020/418.

3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

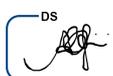
Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

3.11. Das sanções

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste



DocuSigned by:
yU/P
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 8006967120
CPF: 8002891120
Signing Time: 08/03/2022 | 10:00:11 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:
f/f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790828830
CPF: 231790828830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:24 BRT
ICP
Brasil



PAPRO202104253V02



DocuSign Envelope ID: 547C99CA-A8B7-4EFB-A793-A69206AE5206



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

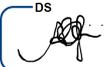
Caberá a aplicação de multas:

- a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato;
- b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação da sanção prevista no item c é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

DS


DocuSigned by:
y/l/p
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80059957120
CPF: 80059957120
Signing Time: 08/03/2022 | 10:00:18 BRT


DocuSigned by:
f/f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790823830
CPF: 231790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:29 BRT




Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário).
Use 3054469.20265034-3347 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 11/03/2022 08:26



PAPRO202104253V02





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DIVISÃO DE BIBLIOTECA

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Acesso pelo site da Biblioteca desembargador Antônio Koury à base de periódicos, legislação e jurisprudência.

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será realizado conforme proposta apresentada pela empresa Thomson Reuters.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

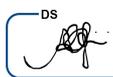
Não se aplica.

Belém, 03 de março de 2022.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro
Integrante Demandante

Josiane de Oliveira Neves
Integrante Técnico

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida
Integrante Administrativo



DocuSigned by:
y4/p
Signed By: JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO 80069957120
CPF: 80028997120
Signing Time: 08/03/2022 | 10:00:21 BRT


DocuSigned by:
f/f
Signed By: PABLO LEO PEDUZZI 231790823830
CPF: 231790823830
Signing Time: 08/03/2022 | 18:37:34 BRT




PAPRO202104253V02



OUTRAS MATÉRIAS**ATO Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Nomear IGOR PACHECO DE ALMEIDA BEZERRA, OAB/PA nº 20.847, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, a contar de 11 de março de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 770285

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022 – PMP/PA

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS (CNPJ/MF Nº 22.980.999/0001-15) E ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38)

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto "Parceria entre o município de Parauapebas e a Defensoria Pública do Estado, para que a os serviços de orientação completa e a assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal, seja prestado de forma eficiente e eficaz".

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do D.O.E, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo de Aditivo firmado entre as instituições acordantes.

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Parauapebas – PA.

DATA DA ASSINATURA: 24.02.2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral do Estado do Pará

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Município de Parauapebas (Centro Administrativo, Morro dos Ventos, Lote Especial, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA) e Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém/PA, CEP: 66019-080).

Protocolo: 770166

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****ERRATA.**

Errata do extrato de contrato nº. 010/2021/TJPA, publicado em 09/02/2022 // Partes: TJPA e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAMÍLIA FELIZ, CNPJ: 08.367.037/0001-64 // **onde se lê:** "Extrato de Contrato nº 010/2021/TJPA", **leia-se** "Extrato de Contrato nº 010/2022/TJPA".

Protocolo: 769825

CONTRATO

Extrato de CONTRATO Nº 013/2022/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.501.293/0001-12// Objeto do Contrato: Contratação direta da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda para assinatura anual para acesso ao produto "Revista dos Tribunais Online", com 200 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência. // Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo

nº PA-PRO-2021/04253 // Valor global do Contrato: R\$ 83.904,96 (Oitenta e três mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), durante o período de 12 (doze) meses.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8725, Fonte de Recursos: 0118, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Nota de Reserva: 2022/418// Vigência: início em 07 de março de 2022 e término em 07 de março de 2023. // Data da assinatura: 07/03/2022// Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 769670

AVISO DE LICITAÇÃO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/TJPA/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e de audiodescrição, conforme especificações do termo de referência, Anexo I do edital.. SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 10 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 769792

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/TJPA/2022**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor. SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 10 de março de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 769842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 012/2022/TJPA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de lanches, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 10/03/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 770048

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2013-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Xinguara// CNPJ/MF 04.144.150/0001-20// Objeto do Convênio: O presente objeto é a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município, por mais 3 (três) anos.// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 03 anos// Vigência do aditivo: Início em 20/03/2022 e término em 19/03/2025// Data da assinatura: 10/03/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 769778